



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Necessidade da pasta: contratação de serviços

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de palestrante.

A contratação é necessária para realização de atividade que será alusiva ao dia internacional da Mulher para os grupos de serviço de convivência de mulheres e de 3º idade, .

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A inexigibilidade de licitação para a referida contratação se funda no artigo 74 da lei 14.133/2021 e se justifica pelo fato de que, trata-se de palestrante de Santa Cruz do Sul, distante apenas 22km de sinimbu, de notório currículo e muitos trabalhos desenvolvidos pois possui mais de 20 anos de experiência, na formação, treinamento e gestão de pessoas, a contratação foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência social, conforme consta em ata. Na palestra enfatizará o fortalecimento, o posicionamento e a valorização da mulher na agricultura familiar e como isso é fundamental para o desenvolvimento sustentável do setor. Com a temática : *“Mulheres protagonistas de suas próprias histórias”* auxiliará o nosso público alvo que em sua grande maioria é formado por agricultoras, a reconhecer o seu valor e o valor do seu trabalho, e como consequência promover a igualdade de gênero, a autoestima, o autocuidado, a motivação e estimular o desenvolvimento sustentável nas comunidades.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

OBJETO	QUANTIDADE	PERÍODO
Palestra com Cleusa Regina dos Santos Fagundes, para evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher	1(uma)	Dia 15 de março de 2024. Das 13 horas e 30 minutos até as 15 horas.



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade deste setor, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, somente o palestrante atende aos requisitos de especialidade e singularidade do serviço a ser prestado. Além do que foi esta a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de palestrante, por processo de inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico em anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a esta contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente objeto, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação que atenda o município de forma satisfatória, agregando um diálogo de fácil entendimento para o público alvo, que em sua grande maioria é formado por agricultoras, e estimulando-as a reconhecer o seu valor e o valor do seu trabalho, e como consequencia promover a igualdade de gênero, a autoestima, o autocuidado, a motivação e estimular o desenvolvimento sustentável nas comunidades .

Almeja-se, igualmente, assegurar que será evitado contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presenteobjeto exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;



- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) realização de empenho; e
- f) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu, 05 de março de 2024.


Flávia Regina Schaefer
Assistente Social
Fiscal do Contrato


Ivoni Henn
Secretária da Pasta Solicitante


Paola Hernandez Farias Mueller
Agente Administrativo Auxiliar
Responsável pela digitação do presente ETP